



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1103/2023 – 21/12/2023.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Maria Sueli Granja**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Maria Sueli Granja**, natural da Cidade de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, nas áreas da educação, da ciência e social.

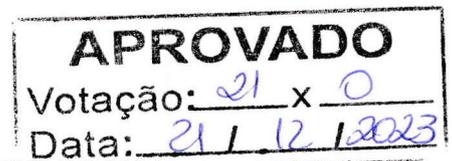
Art. 3º – A Câmara Municipal, de comum acordo com a homenageada, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Maria Elena de Alencar, subscrito por Gilmar dos Santos Pereira.

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121/2023 – 19/12/2023

Autores: Maria Elena de Alencar, subscrito por Gilmar Santos.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Maria Sueli Granja**.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Maria Sueli Granja**, natural da Cidade de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, nas áreas da educação, da ciência e social.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com a homenageada, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Maria Sueli Granja, filha de Francisco das Chagas Granja e Maria Venerada de Gouveia Granja, nasceu em 30 de setembro de 1974, na Cidade de Santa Maria da Boa Vista – PE, casada com Amadeu Regitano Neto. Esta grande mulher gerou três filhos do primeiro casamento, os quais ela considera sua maior riqueza aqui na terra: Micael Granja que é Delegado de Polícia Federal, Samuel Granja que é Médico e Gabriel Granja, estudante de Administração.

Maria Sueli graduou-se em Geografia, com Licenciatura plena, na Faculdade de Formação de professores de Petrolina. Especializou-se em Extensão Rural na Universidade Federal de Viçosa, MG. É Mestra em Extensão Rural, pelo Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, defendendo tese em abril de 2006.

Iniciou suas atividades profissionais desde muito nova, após o magistério. Com 16 anos, já ministrava aula para o jardim de infância na esfera privada. Atuou na área administrativa na Secretária de Obras em Petrolina de 1991 a 1993. Em 1995, ingressou na Escola Agrotécnica Federal Dom Avelar Brandão Vilela, hoje Instituto



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

Federal de Educação do Sertão Pernambucano (IF-SERTÃO), onde atua até a presente data.

Como servidora do IF-SERTÃO, atuou em diversas áreas do conhecimento. Foi Coordenadora de políticas em Assuntos Estudantis, segunda maior rubrica da Instituição, atendendo mais de 2.000 alunos mensalmente em situações de extrema vulnerabilidade, pasta que comandou por quase 12 anos. Trata-se de sua maior e mais expressiva atuação, do ponto de vista humano e social.

Coordenou e ministrou aulas no PRONATE - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, do Governo Federal, de 2012 a 2018, com o objetivo de ampliar o acesso à educação para jovens e adultos. Além disso, participou de outros programas do governo Federal como: PELC, Mulheres Mil, entre outros.

Desenvolve pesquisa e Extensão. Seu interesse nas questões sociais é o que a instiga. A versatilidade e a facilidade em transitar nas áreas são suas marcas. Para além do conhecimento técnico e científico, o esforço e dedicação são suas marcas. Projetos na área de Esporte, cuidados com os animais dentro dos espaços públicos, Mulheres em vulnerabilidade, são apenas algumas indicações do que motiva os dias de Sueli e a estimula continuar nessa luta.

No setor privado exerceu atividades profissionais na rede de Educação privada, o que fez enxergar a esfera privada e pública e suas nuances com maior propriedade.

Bons tempos!!! Encontrando diversos ex-alunos que nunca esquecem da professora atuante nas áreas de: Geografia, sociologia, filosofia, artes, cooperativismo.

Para se falar de Sueli, primeiro temos que falar das LUTAS SOCIAIS, mesmo quando ela ainda não sabia o significado dessa expressão, ali já existia uma militante. Com uma extrema sensibilidade, Sueli é verdadeiramente empática às pessoas e aos animais e isso direciona sua vida pessoal e profissional.

Quem a conhece sabe que é dotada de infinita compaixão. Ela é escuta e acolhimento para seus familiares, que a veem cheia de sentimentos e incapaz de julgamentos. É colo que acolhe.

Essas são algumas ações desenvolvidas pelo amiga Maria Sueli Granja, que justifica plenamente a homenagem que queremos prestar.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023.

Maria Elena de Alencar.

MARIA ELENA DE ALENCAR
VEREADORA


GILMAR SANTOS
VEREADOR

cas

TABELA DE VOTAÇÃO
Projeto de Decreto Legislativo nº 121/2023
Poder Legislativo
Votação Única: 21 x 0
Data: 21/12/2023

VEREADOR (A)	VOTAÇÃO
AERO CRUZ	Favorável
ALEX DE JESUS	Favorável
CAPITÃO ALENCAR	Favorável
DIOGO HOFFMANN	Favorável
EDILSÃO DO TRÂNSITO	Favorável
ELISMAR GONÇALVES	Favorável
GATURIANO CIGANO	Favorável
GILBERTO MELO	Favorável
GILMAR SANTOS	Favorável
JOSIVALDO BARROS	Favorável
LUCINHA MOTA	Favorável
MAJOR ENFERMEIRO	Favorável
MANOEL DA ACOSAP	Favorável
MARIA ELENA DE ALENCAR	Favorável
MARQUINHOS AMORIM	Favorável
MARQUINHOS DO N4	Favorável
OSÓRIO SIQUEIRA	Ausente
RODRIGO ARAÚJO	Favorável
RONALDO SILVA	Favorável
RUY WANDERLEY	Ausente
SAMARA DA VISÃO	Favorável
WENDERSON BATISTA	Favorável
ZENILDO DO ALTO DO COCAR	Favorável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0121/2023– PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A SENHORA MARIA SUELI GRANJA

AUTORA: MARIA ELENA DE ALENCAR

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Maria Sueli Granja**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face à legalidade e à constitucionalidade do Projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2023.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

plcg

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0121/2023 – PODER LEGISLATIVO
EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM
MALAN A SENHORA MARIA SUELI GRANJA

AUTORA: MARIA ELENA DE ALENCAR

RELATOR SUBSTITUTO: RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear a Senhora **Maria Sueli Granja**, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco nas áreas da educação e ciência, destacando-se pelo seu comprometimento com questões sociais.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Decreto Legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável à espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2023.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTA SUBSTITUTA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR SUBSTITUTO


VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO

plcg